



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 159 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, II, “d”, **RESOLVE:**

Artigo 1º - O expediente do dia 22 de dezembro, sexta-feira, será das 7:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Declara Ponto Facultativo o dia 29 de dezembro, sexta-feira.

Artigo 3º - O expediente será normal para os serviços considerados essenciais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambuquira – MG, 14 de dezembro de 2017.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no mural da Prefeitura Municipal de Cambuquira no dia 14/12/2017.